PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

**CONTRATO CMS N° 12/2018**
**PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017**
**QUARTO TERMO ADITIVO**
**PROCESSO 298/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO Nº 12/2018** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, GERAÇÃO E VEICULAÇÃO EM TV ABERTA PADRÃO HD, DE PROGRAMAS DA TV CÂMARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Ilustríssimo Diretor Administrativo **ADRIANO MOTTA GALLO**, autorizado conforme delegação veiculada na Portaria nº 26/2021, publicada no DOL nº 5.947, Ano XXX, p. 09, datado de 23/04/2021, e a empresa **MACACO GORDO PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.994.239/0001-76, sita na Rua Conde Pereira Carneiro, nº 226, Pernambués, município de Salvador, Bahia, CEP 41.100-010, neste ato representada pelo Sr. **IGOR RUBENS BASTOS AMORIM**, brasileiro, solteiro, publicitário, portador do RG nº 758402511, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

nº 795.778.905-63, residente e domiciliado na Alameda Catania, nº 58, apart. 1001, Pituba, CEP 41.830-490, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018**, instruído no Processo nº 298/2021, originário da Concorrência Pública nº 02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor,** da vigência do Contrato nº 12/2018, cuja vigência iniciou-se aos 01/03/2018, tendo por objeto a prestação de serviços especializados na criação, produção, edição, geração e veiculação em TV Aberta Padrão HD, de programas da TV CÂMARA, com transmissão integral dos eventos da pauta legislativa e/ou relacionados a atividade parlamentar, consoante detalhamento da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual ora aditado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 12/2018 por mais um período de **6 (seis) meses**, contados **a partir** do próximo dia **1º de setembro de 2021**.

**2.2.** Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**3.1.** O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, será **R$ 370.107,63 (trezentos e setenta mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 2.220.645,78 (dois milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0017.237900 – Comunicação da TV Câmara; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** A fiscalização caberá ao Diretor Geral da Fundação Cosme de Farias, o Sr. **LUCIANO CORRÊA LIMA JÚNIOR,** mat. 030.

## CLÁUSULA SEXTA –DO FUNDAMENTO LEGAL

**6.1.** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/ (DIRAD) da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 298/2021, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**7.1.** Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

**7.2.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

*Assinado eletronicamente*
**ADRIANO MOTTA GALLO**
Representante da **CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*
**IGOR R. BASTOS AMORIM**
Representante da **CONTRATADA**

**Testemunhas:**

*Assinado eletronicamente*

*Assinado eletronicamente*



Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado - MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES 010.461.425-00

Data: 30-07-2021 10:56:06.203 GMT-03:00

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação - ADRIANO MOTTA GALLO 512.816.195-15

Data: 02-08-2021 14:14:26.666 GMT-03:00

Testemunha - CLESIO DE ASSIS PORTUGAL 008.461.495-16

Data: 02-08-2021 15:08:50.869 GMT-03:00

Testemunha - GUILHERME PALMA GUERRA 034.503.835-58

Data: 02-08-2021 15:09:24.900 GMT-03:00

IGOR RUBENS BASTOS AMORIM:79577890563

Assinado de forma digital por IGOR RUBENS BASTOS AMORIM:79577890563
Dados: 2021.08.09 15:44:48 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.